

**PORTARIA N° 1.664 – DE 14 DE SETEMBRO DE 2.015.**

Dispõe sobre direito adquirido (**SEXTA-PARTE**) por servidor, conforme Artigo 13, parágrafo 1º, letra h, da Lei Municipal nº 779, de 08 de Novembro de 1.994 e dá outras providências.

**JOÃO MANOEL DE CASTILHO**, Prefeito do Município de Floreal, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, expede a seguinte:

**PORTARIA:**

**Art. 1º**- Fica concedido a servidora **SIRLEI ROSA DINIZ GIACOMETTI**, Ajudante Geral Feminino, RG. nº 26.293.078-X, os direitos adquiridos, conforme Artigo 13, parágrafo 1º, letra h, da Lei Municipal nº 779, de 08 de Novembro de 1.994 (O servidor que completar 20 (vinte) anos de efetivo exercício, terá direito ao acréscimo da **Sexta-Parte** dos vencimentos de sua remuneração).

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Setembro de 2.015.

**Art. 3º** - Revogam as disposições em contrário.

Floreal, 14 de Setembro de 2.015.

**JOÃO MANOEL DE CASTILHO**  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal na data supra.  
Registrada e arquivada no seu próprio arquivo.  
Floreal, 14 de Setembro de 2.015.

**MARIA A. AMATE ALVES**  
Supervisor de Serviços